

**CONTRATO-PROGRAMA**

Entre:

**Município da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

e

**Biblioteca de Instrução e Recreio da Praia da Vieira**, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Largo 1º de maio, nº1, 2430-751 Vieira de Leiria, NIPC 501639969, representada por Augusto Tomé Penela, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

**Cláusula 1.ª****Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a **organização do evento “Passagem de ano é na Praia da Vieira 2019/2020”**, a decorrer de 31 de dezembro de 2019 a 1 de janeiro de 2020, promovida pela entidade beneficiária.

**Cláusula 2.ª****Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada da atividade - evento **“Passagem de ano é na Praia da Vieira 2019/2020”**, conforme proposta, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzida e fica anexa ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 30 dias após o termo do programa/ação, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

**Cláusula 3.ª****Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

**Cláusula 4.ª**

CONTRATO PROGRAMA 97-2019 DDC





#### Comparticipação financeira

- 1 - O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), para a **organização do evento "Passagem de ano é na Praia da Vieira 2019/2020"**, objeto do presente contrato.
- 2 - O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente.
- 3 - O pagamento a que se refere o número anterior será efetuado até ao quinto dia útil seguinte ao da publicação do contrato no portal do município.
- 4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06040701 e compromisso n.º 2019/1690
- 5 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2020 e subsequentes.

#### Cláusula 5.ª

##### Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício da organização do evento "Passagem de ano é na Praia da Vieira 2019/2020".

#### Cláusula 6.ª

##### Acompanhamento e controlo deste contrato

- 1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.
- 2 - A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.
- 3 - A entidade beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos.
- 4 - O primeiro outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior.

#### Cláusula 7.ª

##### Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

#### Cláusula 8.ª

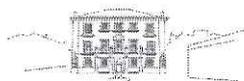
##### Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

#### Cláusula 9.ª

##### Incumprimento e rescisão do contrato

- 1 - A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
- 2 - A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.



**Cláusula 10.<sup>a</sup>****Publicidade**

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: “Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande” e respetivo logótipo.

**Cláusula 11.<sup>a</sup>****Omissões**

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

**Cláusula 12.<sup>a</sup>****Efeitos**

1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 9 de dezembro de 2019.

Marinha Grande, 23 de dezembro de 2019

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante



DE MARINHA GRANDE  
29 MAIO 2019

# Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



ENTRADA Nº E/6653/2019

## REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

SOC MR

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER PONTUAL	ANO	2019
--	-----	------

Nome	Biblioteca de Instrução e Recreio da Praia da Vieira																			
Morada	R Largo 1º de Maio nº1																			
Código Postal	2430-715 Vieira de Leiria																			
NIF	501639969					Telefone / Telemóvel			967642841											
NIB	0	0	0	7	0	3	8	2	0	0	0	3	4	8	0	0	0	3	4	3
Nome do Responsável	Augusto Tomé Penela																			
Cargo	Presidente																			

**PRESENTE**  
EM REUNIÃO DE:  
15 JUL 2019

<b>DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE</b>
Evento. "Passagem de ano é na Praia da Vieira 2019/2020"

**CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE**

<b>DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR</b>
Evento a realizar no Largo dos Pescadores numa mega tenda fechada (30 x 40). Este evento é composto por 1 dia, com varias atividades: bandas musicais de renome em Portugal, Djs conceituados, animação de rua, 1ºbanho do ano e um mega fogo de artifício.

**PRESENTE**  
EM REUNIÃO DE:  
- 9 DEZ. 2019

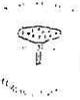
<b>OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR</b>
Este projecto foi iniciado no ano de 2016 e após a sua concretização de três anos consecutivos, constatamos que a Praia da Vieira já faz parte do roteiro das Passagens de Ano a nível nacional. (o que muito nos orgulha!!) O sucesso foi garantido, conforme relatorio final de avaliação entregue nos vossos serviços. O objectivo/ meta para a passagem de ano 2019/2020, é manter o nivel artistico de forma a que sejamos visitados por milhares de pessoas e passar uma mensagem positiva da nossa região.

**CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE**

<b>QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE</b>
Com base no nossa experiência estima-se que a Praia da Vieira seja visitada nestes dias por milhares de pessoas, fomentando assim o desenvolvimento quer no alojamento local, unidades hoteleiras, restauração e outras atividades comerciais. (Consultar valores no relatorio final de avaliação no ano trasacto).

<b>IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE</b>
A importancia deste evento é um contributo para o desenvolvimento e engrandecimento significativo para a Praia da Vieira em particular, para a Freguesia e para o seu Município. Esta época do ano, como se sabe, é baixa; Havendo um evento desta natureza, toda a região obtem dividendos pelo impacto do evento que como sabemos, é uma aposta de todos os Municípios a nível Nacional.

<b>RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO</b>
Sendo o turismo a parte principal para o desenvolvimento do municipio, com o programa por nós proposto, bastante diversificado de forma a atingir varios publicos, não restam duvidas que a projecção e prestígio farão parte do reconhecimento de todos. Para além da divulgação em redes sociais (jornais, facebook e instagram), este ano, iremos ter a colaboração de uma técnica especialista na área da comunicação e marketing, para uma maior projecção.



Handwritten initials or mark

**DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DA ATIVIDADE A REALIZAR**

À semelhança dos anos anteriores, o evento irá realizar-se com artistas de renome nacional, com um cartaz que este ano será apenas de um dia de animação, garantindo assim a fixação de turismo na nossa região mas mantendo o sucesso dos anos anteriores. O objetivo passa por tentar atingir uma maior franja de visitantes à nossa região, tendo em conta, a frequente aposta forte de outros municípios da nossa região nas festas da sua passagem de ano.

**N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS**

Todo o comercio da freguesia, bem como a restauração, hotelaria e principalmente, imagem positiva da nossa região, o que se reflete nas visitas ao longo de todo o ano e época de Verão. Esperamos que este evento, pelo nome e sucesso que já alcançou possa reforçar a nossa oferta e capacidade de captação de visitantes.

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO	3 anos
---------------------------	-----	-------------------------------------	-----	-------------------------------------	-----------------	--------

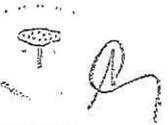
**PRESENTE**  
EM REUNIÃO DE:  
15 JUL 2019  
CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE

**PRESENTE**  
EM REUNIÃO DE:  
- 9 DEZ 2019  
CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE



# Município da Marinha Grande

## Câmara Municipal



FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS  
FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:

SIM  NÃO

**QUAIS E DE QUE ENTIDADES**

Junta de Freguesia Vieira de Leiria  
Intermarche Vieira de Leiria  
Delta Cafes  
Hotal Cristal  
Donativos de comercio/ industria e particulares

**MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPETIVOS FINS**

Contamos com o apio financeiro de 80% do valor total do evento.  
Consideramos que o fator disponibilidade/ responsabilidade e capacidade demonstrada nos anos anteriores, é a garantia para a realização e sucesso deste evento, por parte da Biblioteca de Instrução e Recreio da Praia da Vieira, única Associação da Praia da Vieira, sem Fins Lucrativos.

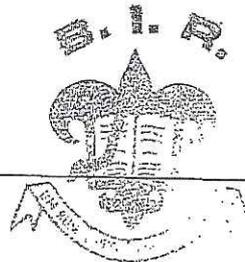
**Declaração de compromisso:**

O representante da entidade assume íntegra responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

27/05/2019

Assinatura e Carimbo:

*[Handwritten signature]*



**DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)**

PRAIJA DE VIEIRA DO LESTE

Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input checked="" type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input checked="" type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

**Assinatura do responsável pela receção da candidatura:**

Confirmo receção dos documentos,

/ /

**PRESENTE**  
EM REUNIÃO DE:  
15 JUL. 2019  
CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE

**PRESENTE**  
EM REUNIÃO DE:  
- 9 DEZ. 2019  
CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE

**Observações**

Tendo em consideração que todos os membros da Direção da BIR estão profissionalmente ativos e para que não se verifique prejuízo para o trabalho de cada um. Para que o sucesso possa ser alcançado e a nossa candidatura represente uma mais valia para o reforço da nossa região, esperamos que a capacidade do Município, tal como nos anos anteriores, represente uma expressão de forte apoio á nossa iniciativa e dessa forma possa apoiar o projecto na medida da nossa proposta.

## Município da Marinha Grande Câmara Municipal



Considerando que somos uma associação que apenas se rege por valores como o desenvolvimento e imagem positiva da nossa região, a nossa capacidade de apoio está muito limitada aos apoios e iniciativas que temos desenvolvido ao longo do ano.

Assim, para podermos dar continuidade às nossas iniciativas de forma programada, solicitamos a V Ex<sup>as</sup> que com a maior brevidade possível, possam dar resposta positiva à candidatura que apresentamos, sem esse apoio não existe possibilidade de um evento que atinja os objetivos por nós apresentados.

Tendo em consideração o tipo de evento e a época em que se desenvolve, uma resposta fora de tempo, por parte do município, inviabiliza todo o projecto o que não seria, de todo, uma boa notícia para a região.

Trabalhar com tempo, projeta-nos para uma melhor e mais eficiente realização.

É com enorme prazer e orgulho que a BIR se propõe a colaborar no desenvolvimento e imagem positiva da região. A autarquia pode contar com a nossa disponibilidade, responsabilidade e capacidade de iniciativa.

Todos juntos somos mais fortes.

